



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998**

**DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ISAIAS CARVALHO DOS SANTOS**

= Dá nome a praça localizada no Loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade =

DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - O Sistema de Lazer - Quadra T - do Loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se **Praça AURORA PAREJA BRANDINI**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
079, fls. 20, Livro nº 02

Publicado no Jornal DEBATE  
Edição nº 924 do dia 27/12/98

*Dr. Pedro Milton Negora*  
Secretário da Cidade

*Clovis G. P. Coelho*  
DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal